



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DA SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS e ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. Ausente, justificadamente, o Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, por problemas técnicos. A Procuradora de Justiça: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO e o Secretário: JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA. Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0814887-05.2020.8.10.0000 – PASTOS BONS/MA; REQUERENTE: PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA; ADVOGADA: KYARA GABRIELA SILVA RAMOS (OAB/PI Nº 13.914); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA;** REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DIVERGIU, O DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, QUE VOTOU PELA ANULAÇÃO DO JÚRI." **2 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0815403-25.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: JOSÉ SÉRGIO PEREIRA COSTA; ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/MA N.º 6.070); **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA; "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, COM VISTA DOS AUTOS. APÓS APRECIACÃO DA CÂMARA, POR UNANIMIDADE, FOI INDEFERIDA A JUNTADA DO VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO QUE ENVIOU O MESMO POR MEIO ELETRÔNICO PARA QUE NÃO HOUVESSE A NECESSIDADE DE ADIAMENTO PELA SUA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM ENTENDIMENTO DO PLENO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA." **3 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0807055-18.2020.8.10.0000 – SÃO LUIS/MA;** REQUERENTE: FERNANDO DE JESUS SOARES CUTRIM; ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO RODRIGUES CUTRIM (OAB/MA N.º 13.286) e RAIMUNDO SOARES CUTRIM (OAB/MA N.º 7.637); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA; "A PEDIDO DO RELATOR, PRESENTE E APTO A VOTAR, FICA ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **4 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0801674-92.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE BRITO; ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB/MA N.º 6.965); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES; "A PEDIDO DO RELATOR, PRESENTE E APTO A VOTAR, FICA ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **5 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 16.133/2020 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | Recursos | Número Processo n.º 0007018-26.2017.8.10.0001**; EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA SÁ; DEFENSOR PÚBLICO: ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS**; REVISOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO; "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. VOTOU PELA PROCEDÊNCIA O RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOÃO SANTANA SOUSA E VICENTE DE PAULA GOMES DE PAULA." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 14 de maio de 2021.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM EXERCÍCIO